

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira)

Requer a criação de subcomissão especial para discutir o novo marco regulatório e a expansão do setor mineral.

Senhor Presidente;

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno, a criação de subcomissão especial para discutir o novo marco regulatório e a expansão do setor mineral.

JUSTIFICAÇÃO

A titularidade do Petróleo e das demais riquezas minerais é regida pelo mesmo artigo da Constituição Federal. O artigo 20, em seu parágrafo 1º, discorre:

“Art.20.....

.....

§ 1º- É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, (...) participação no resultado da exploração de petróleo (...) e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

.....

.....

Entretanto, petróleo e minério de ferro recebem tratamentos antagônicos no que diz respeito à compensação financeira. Enquanto o primeiro contribui com 5% a 10% de faturamento bruto sobre exploração, o segundo cede somente de 0,2% a 3% do faturamento líquido. Em caso de jazidas petrolíferas de valores expressivos, o Estado recebe uma participação especial que pode chegar a 40% da receita líquida. Isto não existe no setor mineral.

	Royalty	Participação Especial
Recursos Minerais	0,2% a 3% sobre faturamento líquido	Não
		-
Petróleo	5% sobre o faturamento bruto ¹	Sim
	5% a 10% sobre o faturamento bruto ²	Destinação: - 10% para os municípios - 40% para os estados - 50% para a União

Uma boa ilustração dessa realidade são os valores arrecadados no Brasil, de 2004 a 2007. A compensação financeira do setor petrolífero proveu R\$54,693 bilhões e a do setor mineral, R\$1,744 bilhão.

Dos R\$125 milhões da compensação financeira do setor mineral – no ano de 2007 - destinados aos estados, R\$61 milhões ficaram com Minas Gerais e R\$34 milhões com o Pará – os dois maiores estados

arrecadadores da mineração. A título de comparação, o município de Campos do Goytacazes (RJ) arrecadou R\$37 milhões com *royalties* do petróleo somente no mês (!) de janeiro de 2008.

	Setor Petrolífero	Setor Mineral
Arrecadação entre 2004 e 2007	R\$ 54 ,693 bilhões	R\$ 1 ,744 bilhão

Arrecadação em 2007	Brasil		Estado de Minas Gerais	União	Município de Campos do Goytacazes (RJ)
	Petróleo	Setor Mineral			Petróleo
	R\$ 14,667 bilhões	R\$ 0, 547 bilhão			R\$ 778 milhões
			Setor Mineral		
			R\$ 61 milhões	R\$ 70 milhões	

O Brasil perde com esse quadro atual. O país deixa de arrecadar o fruto de suas riquezas naturais. E, mais importante, a população brasileira deixa de usufruir dos benefícios sócioeconômicos que seriam gerados por uma arrecadação justa.

Ainda é importante ressaltar que, graças à Lei Kandir, os minerais exportados não pagam ICMS.

Ademais, é imprescindível que haja uma reestruturação institucional completa do setor mineral. A estrutura atual é ultrapassada e baseada em uma época quando a maior empresa mineradora do Brasil era estatal. **É necessário que se dê atenção à criação de uma**

agência reguladora do setor mineral, à formulação de um novo código mineral e à criação de uma Lei regulamentadora de jazidas.

Sem uma agência reguladora específica, o setor mineral fica a mercê de um DNPM (Departamento Nacional de Política Mineral) que não possui recursos institucionais necessários para o atendimento satisfatório de toda estrutura relacionada à fiscalização e promoção de uma política mineral no Brasil.

Quanto ao atual Código de Mineração, seus fundamentos, em termos de princípios e diretrizes econômicas, foram estabelecidos em 1967, há 41 anos, pelo Decreto-Lei nº 227. Portanto, completamente ultrapassado.

A legislação referente à concessão de licença para a pesquisa, exploração e lavra minerais, hoje, é – conforme mencionado – também referente a uma época onde a maior mineradora brasileira ainda era estatal. Não prevê leilão e privilegia aqueles de maior poder econômico e oportunismo.

Para que possamos acompanhar de perto o desenrolar dos projetos e ações que visem ao desenvolvimento sustentável, à proteção do meio ambiente e aos trabalhadores, e para que possamos contribuir para a solução dos problemas existentes e das barreiras que porventura venham a surgir é que solicitamos a criação de uma subcomissão especial dedicada ao tema.

Sala de Comissões, em de de 2009.

Deputado Federal José Fernando Aparecido de Oliveira

PV . MG